

# Município de Água Doce

## Poder Executivo

### Parecer – Assessoria Jurídica

Parecer Jurídico: Questionamento em Forma de Impugnação Administrativa ao Edital de Concorrência nº 3/2015 Processo Licitatório nº 07/2015.

A assessoria jurídica foi provocada a se manifestar sobre o Questionamento em Forma de Impugnação Administrativa interposto por Viga Pavimentações e Obras Ltda.

O recorrente alega que analisando as planilhas quantitativas e orçamentárias anexas ao processo, bem como os preços máximos estabelecidos pela Administração, que constataram que o edital não atende aos ditames legais e que os preços atribuídos podem ser considerados inexequíveis.

Argumenta também que certamente o procedimento não acudirá licitantes interessados, estando fadado ao fracasso.

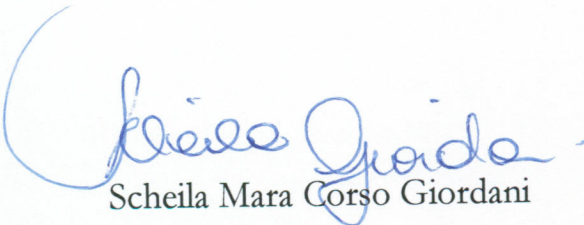
Ao nosso entendimento está correto em afirmar que se a licitação apresentar valores inexequíveis, estará fadado ao fracasso, pois provavelmente não haverá nenhum interessado.

Portanto opino que seja seguida a tabela SINAP, como base para a formação do preço máximo, que estabelece o preço de obras praticado em todo o território nacional. E se a comissão estiver amparada neste critério de valores não existe a possibilidade de se considerar preço inexequível, uma vez que serve de parâmetro para obras de engenharia em todo o território nacional.

Diante de todo o exposto oriento para a leitura do presente parecer e conferência do edital para que esteja amparada em tabela nacional.

Este é o parecer.

Água Doce, 11 de novembro de 2015.

  
Scheila Mara Corso Giordani

OAB/SC 27.419